



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PROJETO DE LEI Nº 1.957/2017

INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL

PARECER CONJUNTO Nº 44/2017 – CJR e Nº 22/2017 – CFO

Trata-se de propositura que autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento – programa vigente no valor de R\$ 47.700.000,00 (quarenta e sete milhões e setecentos mil reais) e dá outras providências.

Segundo os arts, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso IV da Lei nº 4320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

O Senhor Prefeito Municipal justifica em sua mensagem encaminhada pelo ofício nº 074/2017, que o Crédito Adicional Especial proposto faz-se necessário para adequação ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras – SMOP, e no ofício nº 307/2017 -NAF, incluindo a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aceitação de projetos junto a Agência de Fomento PARANACIDADE para análise e aprovação de operação de crédito no montante de até **R\$ 47.700.000,00** (quarenta e sete milhões e setecentos mil reais).

Em análise concluímos da seguinte forma:

Não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação

Quanto ao mérito e oportunidade, somos favoráveis, pois no artigo 2º do presente Projeto de Lei, está demonstrado como será aplicada a verba, e, ainda no artigo 3º do presente Projeto de Lei, está especificado de onde virá a verba.

Diante do exposto, somos, no que nos cabe examinar, favoráveis ao Projeto de Lei n.º 1.957/2017.

É o nosso parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PL 1.9572017

Sala das Comissões, 20 de abril de 2017.

Ver. Claudio Sarnik
Relator – CJR

Ver. Fabio Alceu Fernandes
Relator – CFO